



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CRISTAIS PAULISTA**  
Estado de São Paulo

**DECRETO MUNICIPAL N.º 2.947, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*"Dispõe sobre gozo de férias da Prefeita Municipal de Cristais Paulista, e dá outras providências."*

**KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES**, Prefeita Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o art. 73 da Lei Orgânica do Município de Cristais Paulista, que estabelece: "As férias serão sempre anuais e de 30 (trinta) dias, não sendo indenizadas, a qualquer título, quando não forem gozadas pelo Prefeito."

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Sr. **ELSON GOMES DOS SANTOS**, Vice-Prefeito eleito para o quadriênio 2021/2024 deste Município de Cristais Paulista, responsável interinamente pelos atos e atribuições do Chefe do Poder Executivo do Município de Cristais Paulista, durante o período do gozo de férias da Sra. Prefeita Municipal, Dra. Katiuscia de Paula Leonardo Mendes, que ocorrerá entre os dias 08 de novembro de 2021 a 07 de dezembro de 2021, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Cristais Paulista.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA/SP**

Cristais Paulista/SP, 05 de novembro de 2021.

  
**KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**